

EDITAL

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**
Protocolo: **113/2017**
Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**
Objeto: **Registro de preços para o fornecimento de materiais hidráulicos e acabamentos.**

Observado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 - (LICITAÇÃO COM LOTE 03 EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

Recebimento das Propostas de Preços, da Documentação de Habilitação e Sessão Pública do Pregão:

Dia 06/08/2018 às 9:30 horas

Sala de Licitações da EMDEC S/A.

Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.

ÍNDICE

1. Preâmbulo
2. Objeto
3. Vigência da Ata de Registro de Preços
4. Condições e restrições de participação
5. Caderno de Licitações
6. Informações
7. Impugnações ao edital
8. Credenciamento
9. Proposta de Preços – Envelope nº 1
10. Habilitação – Envelope nº 2
11. Sessão Pública de Abertura do Pregão
12. Recursos
13. Assinatura da Ata de Registro de Preços e do Compromisso de Fornecimento
14. Das Penalidades
15. Da Rescisão
16. Da Revisão de Preços
17. Disposições Finais

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- | | |
|------------|--|
| Anexo I | Termo de Referência; |
| Anexo II | Modelo de Proposta; |
| Anexo III | Minuta da Ata de Registro de Preços; |
| Anexo IV | Minuta de Compromisso de Fornecimento; |
| Anexo V | Minuta de Termo de Fornecimento; |
| Anexo VI | Modelo de Declaração do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; |
| Anexo VII | Folha de dados para elaboração da Ata de Registro de Preços e Compromisso; |
| Anexo VIII | Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; |
| Anexo IX | Modelo Referencial de Atestado de Capacidade Técnica; |
| Anexo X | Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; |
| Anexo XI | Termo de Ciência e Notificação Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. |
| Anexo XII | Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP. |

EDITAL

PREGÃO nº 024/2018
PROTOCOLO nº 113/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO

Observado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 - (LICITAÇÃO COM LOTE 03 EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

1. PREÂMBULO:

1.1. A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC**, empresa de economia mista municipal com sede nesta cidade de Campinas/SP, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de **menor preço por lote**, objetivando o **registro de preços** e a celebração de compromisso **para o fornecimento de materiais hidráulicos e acabamentos**, conforme condições e especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

1.2. A **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA** do certame terá início às **9:30 horas do dia 06/08/2018** e será realizada na Sala de Licitações da EMDEC S/A, localizada na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP e será dirigida pela Pregoeira, assessorada por sua Equipe de Apoio

1.3. Os documentos referentes ao **credenciamento**, a **declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, os envelopes contendo as **propostas de preços** e os **documentos de habilitação** deverão ser entregues diretamente à Pregoeira no momento de abertura da sessão.

1.4. A licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 11.447/94, 14.218/03 e 14.602/04, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14, bem como pelas normas deste edital e de seus anexos.

1.5. **AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A EMDEC APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO O PREVISTO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE O ARTIGO 10 DO DECRETO Nº 14.218/03.**

2. OBJETO:

2.1. Este edital tem por objeto o **registro de preços para o fornecimento de materiais hidráulicos e acabamentos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**, de acordo com as condições e especificações completas constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, as quais deverão ser rigorosamente obedecidas.

2.2. No **Anexo I – Termo de Referência** e na minuta do Compromisso de Fornecimento (**Anexo IV**) estão fixadas as condições para o registro de preços.

3. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços a ser firmado com a **Proponente Vencedora** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, conforme Minuta constante do **Anexo III**, de acordo com a legislação vigente.

3.2. A contratação onerará os recursos orçamentários da conta contábil 4201 (60%) e 4338 (40%); da conta financeira 3001 (60%) e 4501 (40%); dos centros de custos 422005 (74%), 522005 (26%) e a fonte de receita 3300 – ingresso de recurso.

4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. DAS CONDIÇÕES:

4.1.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

- a) Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;
- b) **Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.**

4.2. DAS RESTRIÇÕES:

4.2.1. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sem que tenham sido promovidas suas reabilitações perante o órgão em questão;
- b) Sob processo de falência e insolvência civil;
- c) Suspensas temporariamente de licitar e/ou impedidas de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Reunidas em consórcio e/ou cooperativas;
- e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- f) Nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- h) Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.2. Nos termos do artigo 7º do Decreto Municipal nº17.437 de 18/11/2011 é vedada a celebração de contratos, convênios ou instrumentos equivalentes pela Administração Pública municipal direta e indireta com pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador.

4.3. A participação neste Pregão implica no reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, nos Decretos Municipais nº 11.447/94, 14.218/03 e 14.602/04, na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei

Complementar nº 123/06 e na Lei Complementar nº 147/14, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

5. CADERNO DE LICITAÇÃO:

5.1. O Processo Administrativo de Licitações e Contratos – PALC e o Caderno de Licitação composto de Edital e Anexos poderão ser consultados na EMDEC, no endereço constante do preâmbulo, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, mediante prévio agendamento pelo e-mail licitacoes@emdec.com.br até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame. O Edital e Anexos poderão ser obtidos em formato eletrônico, na extensão “PDF” (Edital e Anexos I a XII), através de download do site da EMDEC, no endereço www.emdec.com.br (clicando no link “Licitações” e em seguida “Agenda de Licitações”) ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br; telefones: (19) 3772.1567 – 3772.1583 – 3772.1585.

5.1.1. Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei; e ainda, comunicados, esclarecimentos e eventuais alterações ficarão disponíveis para consulta e download, durante o período de publicidade da licitação, no endereço www.emdec.com.br (link “Licitações”, “Agenda de Licitações”), ficando as licitantes interessadas, responsáveis pela verificação.

6. INFORMAÇÕES:

6.1 As questões técnicas ou jurídicas relativas ao presente certame deverão ser dirigidas à Pregoeira, formuladas por escrito, identificando claramente esta licitação e firmadas pelo representante legal com poderes para tal e devem ser entregues, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, ou enviada através do e-mail licitacoes@emdec.com.br devendo ser digitalizada com assinatura do representante legal, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento das propostas.

6.1.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente formal, através dos números (19) 3772-1567, 3772-1583, 3772-1585 – Divisão de Compras.

7. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

7.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à EMDEC, quem não o fizer em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 14.218/03 e do Art. 1º do Decreto Municipal nº 15.750/07.

7.1.1. As impugnações ao edital deverão ser realizadas por meio de petição fundamentada, dirigida à Pregoeira e protocoladas na Divisão de Compras, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min.

7.1.2. A impugnação deverá ser decidida no prazo de 02 (dois) dias úteis e antes da abertura do certame.

7.1.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

8. CREDENCIAMENTO:

- 8.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as **Proponentes** deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar de todos os atos deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente.
- 8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) **Tratando-se de representante legal**, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **Tratando-se de procurador**, a procuração, por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 8.3. No ato do credenciamento a licitante deverá ainda, apresentar a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo VIII**.
- 8.4. Os documentos para o credenciamento e a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo VIII, deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **fora dos envelopes** nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 02 “HABILITAÇÃO”.
- 8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/14, conforme modelo do **Anexo X** e apresentada **fora dos envelopes** nº 1 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 2 “HABILITAÇÃO”.
- 8.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da **Proponente**. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela **Proponente** durante a etapa de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 8.8. Os documentos de credenciamento poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos pela equipe deste Pregão para oportuna juntada aos autos do respectivo processo.
- 8.9. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo se houver autorização expressa da Pregoeira.

9. PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1:

- 9.1. A proposta de preço deverá ser apresentada, dentro de envelope, preferencialmente opaco, devidamente lacrado e identificado, em 01 (uma) via, preferencialmente, conforme modelo referencial do **Anexo II** (podendo ser inclusive utilizado esse modelo, devidamente preenchido, como proposta), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, na última folha, por seu representante legal/procurador, devendo conter:

9.1.1. Nome ou razão social da proponente, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, e endereço eletrônico, bem como o nome, números de RG e CPF, e ainda, cargo de seu representante legal ou procurador;

9.1.2. Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, número da agência e cidade;

9.1.3. Cotação do preço, expressa em reais (R\$), em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, representando oferta firme e precisa, sem possibilidade de qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.1.3.1. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso e/ou divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o valor unitário.

9.1.3.2. Os preços cotados devem ser equivalentes aos praticados no mercado.

9.1.3.3. Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preço ofertado, a qualquer título.

9.1.4. Declaração expressa, sob as penas da lei de que:

9.1.4.1. Por ser de seu conhecimento, a licitante atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 11.447/94, nº 14.218/03 e nº 14.602/04, que integrarão o ajuste correspondente.

9.1.4.2. O preço proposto inclui todos os custos e despesas direta ou indiretamente necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, inclusive tributários, sociais e trabalhistas, bem como o lucro da empresa de forma que nenhuma outra remuneração seja devida por conta da contratação licitada.

9.1.4.3. O fornecimento atenderá integralmente as especificações do objeto, descritas no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

9.1.5. Validade da proposta que não poderá ter prazo inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da abertura da sessão pública do certame.

9.2. A Proponente poderá anexar à sua proposta a “folha de dados” para elaboração da Ata de Registro de Preços e do Compromisso de Fornecimento, devidamente preenchida conforme o **Anexo VII** deste Edital.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que:

9.3.1. Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

9.3.2. Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado (passível de saneamento, caso o representante esteja presente);

9.3.3. Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento;

9.4. Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do **Anexo II**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

9.5. Havendo propostas com valores considerados inexequíveis, a Pregoeira poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

9.6. Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

10. HABILITAÇÃO – Envelope nº 2:

10.1. No envelope N° 2 "HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial e se possível com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

10.1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **em vigor**, ou seja, o contrato de constituição com **todas** as alterações ou a sua consolidação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, ainda, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

10.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

10.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

10.1.1.5 Os documentos elaborados em outro país deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

10.1.2. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.2.1. Certidão ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividades similares ao objeto (considerando-se 50% a 60% da execução pretendida, conforme súmula 24 do TCESP¹) em características, quantidades e prazos com o objeto deste PREGÃO;

10.1.2.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente, em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda os nomes e telefones dos contatos do emissor (**Anexo IX** – modelo referencial);

¹ Súmula 24:- Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

10.1.2.1.2. O atestado de capacidade técnica poderá ser objeto de diligência, a critério da EMDEC, para verificação de autenticidade de seu conteúdo;

10.1.2.1.3. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato entre o emissor do atestado e a Licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a Licitante às penalidades cabíveis.

10.1.2.1.4. O(s) Atestado(s) deverá(ão) fazer referência ao objeto, todos compatíveis com o exigido neste Edital (**Anexo I – Termo de Referência**), podendo ser(em) apresentado(s) em separado ou conjuntamente, sendo: itens similares ao objeto do lote 01, **para o Lote 01**; itens similares ao objeto do lote 02, **para o Lote 02**; itens similares ao objeto do lote 03, **para o Lote 03**.

10.1.2.2. Serão aceitos somatórios de atestados.

10.1.3. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.3.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, de Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

10.1.3.1.1. Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para a(s) licitante(s) em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidas neste edital.

10.1.3.1.2. A EMDEC poderá requisitar diligências para que sejam trazidas e atualizadas informações do Poder Judiciário quanto ao cumprimento do plano de recuperação judicial deferido.

10.1.3.1.3. No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá comprovar adicionalmente:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo, e ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a adjudicatária está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

10.1.4. DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ ;

10.1.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da Proponente, com prazo de validade em vigor.

10.1.4.3.1. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da **Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, (que deve abranger inclusive as contribuições sociais) emitida – se a Proponente assim o preferir - através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet.

10.1.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

10.1.4.5. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº12.440/11, emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, podendo ser obtida no site: www.tst.jus.br; ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

10.1.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

10.1.4.6.1. A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

10.1.4.7. A licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos. Exceção aos casos de recolhimento centralizado dos tributos.

10.1.4.8. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), participando do certame nesta condição, deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

10.1.4.8.1. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da EMDEC, contados da ciência do interessado quanto a sua vitória no certame, para regularização dos documentos.

10.1.4.8.2. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.1.4.9. Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativas.

10.1.5. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

10.1.5.1. Declaração em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG, atestando, sob as penalidades cabíveis, que atende às exigências do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, conforme disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Anexo VI**.

10.2. AS EMPRESAS CADASTRADAS NA EMDEC, OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, NO RAMO DE ATIVIDADE A QUE SE REFERE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, PODERÃO APRESENTAR, EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS EXIGIDOS, O C.R.C. - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL VIGENTE, DESDE QUE ESSE COMPROVE AS MESMAS EXIGÊNCIAS FEITAS AOS LICITANTES, PERMANECENDO A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS DOCUMENTOS NELE NÃO PREVISTOS.

10.3. Caso exista fato impeditivo da habilitação, obriga-se a Proponente a declarar sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, de acordo com o §2º do art.32 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

10.5. Os documentos apresentados serão oportunamente anexados ao processo relativo a presente licitação.

10.6. Os documentos referidos no item **10.1.1** poderão ser **suprimidos** se já apresentados por ocasião do credenciamento.

10.7. As certidões de regularidade cujas autenticidades dependem de comprovação pela internet serão, durante a sessão da licitação, consultadas nos respectivos sítios eletrônicos.

10.8. Durante a sessão, complementarmente à análise da documentação de habilitação, será verificada ainda a situação da licitante quanto à eventual existência de sanção administrativa, por meio de consultas nos endereços eletrônicos abaixo indicados:

Prefeitura Municipal de Campinas:

http://campinas.sp.gov.br/licitacoes/sancoes_administrativas/

Governo do Estado de São Paulo:

<http://www.esancoes.sp.gov.br/>

Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

<http://www.tce.sp.gov.br> > relação de apenados

Relação de inidôneos do Tribunal de Contas da União:

<http://www.tcu.gov.br> > cadastro de irregulares > licitantes inidôneos

Controladoria-Geral da União:

<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> (cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas)

11.SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

11.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital será realizada sessão pública para abertura dos envelopes nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 02 – “HABILITAÇÃO”.

11.2. Aberta a sessão, será realizada a identificação dos proponentes, com o respectivo credenciamento de seus representantes por um dos meios descritos no item 8 deste Edital, devendo-se nesta ocasião, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2.1. No ato do credenciamento a licitante deverá ainda apresentar declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo VIII**.

11.2.2. A Proponente que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeita às penalidades estabelecidas pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, após regular processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

11.2.3. Após a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e não será admitida a participação de novas empresas proponentes, nem a desistência de propostas.

11.3. A equipe de Pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, os quais deverão estar em invólucro separado, indevassável, lacrado e rubricado no fecho.

11.4. Em seguida identificará a proposta de **menor preço por lote** cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

11.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço por lote** serão classificadas em ordem crescente.

11.6. O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

11.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 11.4. e 11.5., serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo **preço por lote** serão convidados a participar dos lances verbais.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço por lote**.

11.9.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

11.9.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

11.10. A Pregoeira convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de **maior preço por lote** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.10.1. Encerrada a etapa de lances do pregão (o sistema “trava”), a Pregoeira examinará a aceitabilidade das propostas apuradas na condição de empate “ficto” na forma da LC nº 123/06, concedendo o direito de preferência à ME ou à EPP, se for o caso.

11.11. Havendo propostas de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), com valor de até 5% (cinco por cento) superior ao da vencedora do certame, não sendo a vencedora ME ou EPP, a proposta mais bem classificada dentre as ME e EPP, será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

11.11.1. Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME ou EPP exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada;

11.11.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.11.3. Entende-se por equivalência de valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

11.11.4. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

OBS: NÃO SE APLICAM AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO ITEM 11.10.1, ITEM 11.11 E SUBITENS, AO LOTE 03 POR SER EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

11.12. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.12.1. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.12.2. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.13. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas.

11.14. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre as três propostas escritas de menor preço por lote e o valor estimado para a licitação.

11.14.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

11.15. Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá a Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

11.16. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.17. Considerada aceitável a proposta de **menor preço por lote** e obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o Envelope nº 2 "HABILITAÇÃO" de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 10.1.

11.17.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em invólucro separado, indevassável,

lacrado e rubricado no fecho.

11.18. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor na ordem de classificação.

11.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos do Edital, caso em que será declarado vencedor.

11.20. Nas situações previstas nos itens 11.14, 11.15, 11.17 e 11.19, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

11.21. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

11.22. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão **de julgamento do envelope 2**, com registro em ata da síntese das suas razões.

11.22.1. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

11.22.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.22.3. A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência ao direito de recurso.

11.23. Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, a Pregoeira lhe adjudicará o objeto do certame, encaminhando o processo, em seguida, à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

11.24. Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

11.25. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pela Pregoeira e pelas Proponentes ficarão sob a guarda da Pregoeira, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11.26. O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e a Pregoeira, durante a sessão pública.

11.27. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Comissão, até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação com a adjudicatária.

11.28. Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á Ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

11.29. A Proponente vencedora da licitação terá 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de que trata o subitem 1.2 deste Edital ou da data em que for conhecido o nome do licitante vencedor, para apresentar nova Planilha de Preços com os valores ajustados aos valores finais ofertados na fase de lances/negociação da

licitação. Na nova planilha deverão ser apresentados os novos valores unitários e totais, de modo que o desconto ofertado esteja contemplado.

11.30. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11.31. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Campinas.

12. RECURSOS:

12.1. Declarada a vencedora, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata que se refere o item 11.28 deste Edital, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo das recorrentes, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos do processo administrativo.

12.1.1. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto a Divisão de Compras, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min.

13. ASSINATURA DA ATA E DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:

13.1. Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas no **Anexo I – Termo de Referência** e na Minuta do Compromisso de Fornecimento (**Anexo IV**) a qual fica fazendo parte integrante deste edital.

13.2. Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à **EMDEC** para firmar a Ata de Registro de Preços e o Compromisso de Fornecimento no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da data em que for convocada para tal.

13.3. A convocação será feita através de comunicação via mensagem eletrônica (e-mail).

13.3.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços e o Compromisso de Fornecimento deverá ser assinado o Termo de Ciência e Notificação (**Anexo XI**).

13.4. Havendo recusa da adjudicatária em assinar a Ata e/ou o Compromisso de Fornecimento no prazo estipulado é facultado à EMDEC convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições.

13.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, previsto no item 9.1.5 do Edital, sem a convocação mencionada no item anterior, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

13.6. O Compromisso de Fornecimento, que será regido pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, será celebrado nos termos da minuta que integra o **Anexo IV** do presente Edital e da proposta apresentada pela adjudicatária.

13.7. A assinatura do Compromisso de Fornecimento não impedirá a Administração de adquirir, nos termos da Lei, os mesmos produtos de outro fornecedor, em melhores condições de preço.

13.8. As aquisições dos objetos do Compromisso de Fornecimento serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente, e as contratações respectivas consubstanciar-se-ão no Termo de Fornecimento,

conforme minuta constante do **Anexo V** do presente Edital, nos termos do disposto no artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.9. A Detentora fica obrigada a atender a todas as solicitações de fornecimento de materiais efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, a Proponente vencedora que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02 e do art. 10 do Decreto Municipal 14.218/03.

15. DA RESCISÃO:

15.1. A Ata de Registro de Preços e o Compromisso de Fornecimento poderão ser rescindidos nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a contratada qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

15.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da contratada;

15.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;

15.2.3. Interrupção do fornecimento dos materiais por exclusiva responsabilidade da empresa contratada, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;

15.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência da contratada ou insolvência civil;

15.2.5. Transferência, no todo ou em parte, dos objetos desta licitação, sem prévia e expressa autorização da EMDEC;

15.2.6. Razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

15.2.7. Preços registrados superiores aos praticados pelo mercado.

16. REVISÃO DE PREÇOS:

16.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da EMDEC para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

16.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.3. Na hipótese da contratada solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

16.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

16.5. Fica facultado a EMDEC realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela contratada.

16.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da EMDEC, porém contemplará as prestações dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da EMDEC.

16.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.6.2. A contratada deverá, quando autorizada a revisão dos preços e lavrado o Termo Aditivo com os preços revisados, emitir Nota Fiscal complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira em conjunto com a Equipe de Apoio da EMDEC.

17.2. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.3. A EMDEC reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos arts. 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. Também não representará motivo para que as empresas participantes pleiteiem indenização, a anulação do presente certame, no caso de constatação de vício insanável.

17.4. É facultado a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5. As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas desde que sem comprometimento da segurança do futuro fornecimento.

17.8. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do Compromisso de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.9. Após a celebração da Ata de Registro de Preços e do Compromisso de Fornecimento, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 90 (noventa) dias, e, se não retirados, após este prazo, serão encaminhados para destruição.

17.10. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições do Compromisso de Fornecimento em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na EMDEC.

17.12. Fica eleito o foro de Campinas-SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou Compromisso de Fornecimento dela decorrente.

Campinas, 17 de julho de 2018

Arnaldo Machado de Sousa
Gerente da Divisão de Serviços Corporativos

Paulo Bojikian Giglio
Chefe de Gabinete da Presidência

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO nº 024/2018
PROTOCOLO nº 113/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. OBJETO




Registro de preços para o fornecimento de materiais hidráulicos e acabamentos, para atender às necessidades da Contratante:

LOTE 01 - ACABAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1.1	Assento para bacia sanitária modelo padrão. De polipropileno, tipo universal, com tampa em polipropileno com cobertura total, na cor branca, de alta qualidade e resistência, acabamento liso. Deverá ser fornecido com parafusos e porcas, borboletas. Garantia no mínimo de 12 meses.	pç	150
1.2	Kit de reparo para válvula de mictório (válvula instalada FMAT FORUSI)	pç	50
1.3	Kit completo universal para caixa acoplada acionamento superior. Inclui mecanismo de entrada, mecanismo de saída, acionador, vedação e fixação.	pç	20
1.4	Kit completo universal para caixa acoplada com acionamento lateral. Inclui mecanismo de entrada, mecanismo de saída, acionador, vedação e fixação.	pç	20
1.5	Bacia com caixa acoplada: Material louça, com caixa acoplada acionamento no topo da caixa, com 02 estágios (ecológica), capacidade 3/ 6 litros, formato ovalado com saída de esgoto vertical na cor branca fabricado de acordo com as normas NBR/ ABNT e legislação vigentes.	pç	25
1.6	Kit para instalação de mictório; Materiais em borracha, latão e poliamida; Composto por parafusos, bengala, arruelas e buchas; Modelo compatível com a marca de mictório fornecida através deste Termo. Garantia mínima 01 (um) ano.	pç	5
1.7	Bacia sanitária: Material louça, no formato ovalado, na cor branca com saída vertical fabricado de acordo com as normas NBR/ ABNT e legislação vigentes.	pç	40
1.8	Barra de apoio PNE 800x32mm em alumínio branco ABNT NBR 10283 e 11003 (para sanitário de deficiente) de acordo com NBR 9050.	pç	20
1.9	Espelho em vidro com espessura mínima 3mm, formato retangular, sem moldura, com dimensões aproximadas de 0,60x0,70 (larguraxaltura)	pç	10


1.10	Espelho em vidro com espessura mínima 3mm, formato retangular, sem moldura, com dimensões aproximadas de 1,00x0,65 (largura x altura)	pç	5
1.11	Mictório com sifão: Material louça, tipo individual, cor branca, com sifão integrado. Dimensões aproximadas de 53,5x32x27cm (altura x largura x profundidade). De acordo com a norma NBR 15097	pç	45
1.12	Placas Cerâmicas Esmaltadas: Piso Cerâmico, no formato quadrado medindo aproximadamente (+ ou - 6 cm) 60x60cm; Absorção de água de 0,5%; Classe de resistência à abrasão Pei 4; Coeficiente de atrito maior ou igual a 0,4; Nível de resistência química A; Limpabilidade classe 5; Dureza Mohs maior ou igual a 5; Cor cinza ou grafite; Qualidade A (extra); Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes; Acabamento Acetinado; indicado para uso interno sujeito a lavagens freqüentes (sanitário); A embalagem deve conter todas as informações de acordo com as normas da NBR/ABNT vigentes	m ²	600
1.13	Placas Cerâmicas Esmaltadas: Cor branca acetinada; Revestimento cerâmico retificado; Medindo aproximadamente (+ou- 6 cm) 30x60cm; Absorção de água acima de 10%; Nível de resistência Química GA; Limpabilidade Classe 5; Qualidade A (extra); Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Indicada para revestimento para parede de uso interno. A embalagem deve conter todas as informações de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes	m ²	500
1.14	Placas Cerâmicas Esmaltadas: Cor Cinza; Porcelanato retificado; Medindo aproximadamente (+ou- 6 cm) 60 x 60 Cm; Absorção de Água 0 a 0,5% ; Resistência a Abrasão Pei 5; Coeficiente de Atrito Maior Igual a 0,4; Nível de Resistência Química GI; Limpabilidade Classe 5; Dureza Mohs Maior Que 4; Carga de Ruptura Mínima Maior Igual a 130; Primeira qualidade; Conforme Normas NBR/ABNT vigentes; Para uso interno/externo	m ²	300
1.15	Rejunte Acrílico para piso e revestimento: Cor branca; Composto por cargas minerais, resina acrílica, aditivos e pigmentos inorgânicos; Tipo rejuntamento acrílico; Para placas cerâmicas resistentes, antiácidas, extrudadas ou prensadas, com Junta de 2 a 5 Mm; para área externa e interna Prazo de validade de 12 meses a partir do recebimento; Produto acondicionado em embalagem apropriada; Conforme Norma NBR/ABNT 14081.	kg	800
1.16	Rejunte Acrílico para piso e revestimento: Cor cinza; Composto por cargas minerais, resina acrílica, aditivos e pigmentos inorgânicos; Tipo rejuntamento acrílico; Para placas cerâmicas resistentes, antiácidas, extrudadas ou prensadas, com Junta de 2 a 5 Mm; para área externa e interna Prazo de validade de 12 meses a partir do recebimento; Produto acondicionado em embalagem apropriada; Conforme Norma NBR/ABNT 14081.	kg	800

LOTE 02 - MATERIAL HIDRAULICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
2.1	Acabamento hydramax antivandalismo, Altura: 10,50 cm Largura: 9,00 cm profundidade: 6,50 cm peso: 230,00 g.	pç	25
2.2	Anel de vedação de borracha para tubo de 38mm. Fabricação conforme NBR/ABNT vigentes . Com certificado do Immetro	pç	20
2.3	Anel de vedação de borracha, para tubo de PVC 40mm. Fabricação conforme NBR/ABNT vigentes. Com certificado do Immetro	pç	50
2.4	Anel de vedação de borracha, para tubo de PVC 50mm. Fabricação conforme NBR/ABNT vigentes. Com certificado do Immetro	pç	50
2.5	Anel de vedação de borracha, para tubo de PVC 100mm. Fabricação conforme NBR/ABNT vigentes. Com certificado do Immetro	pç	50
2.6	Anel de vedação com guia de instalação, para vaso sanitário, em borracha butílica e plástico de engenharia. Fabricação conforme NBR/ABNT vigentes	pç	20
2.7	Adesivo de silicone acético 280mg acondicionado em tubo com bico aplicador . Prazo de Validade: 12 meses da data da entrega	un	20
2.8	Adesivo de silicone veda calha, cor alumínio, 280mg, acondicionado em tubo com bico, para vedação de calhas,telhas rufos. Produto vedante que dispensa uso de solda Prazo de Validade: 12 meses da data da entrega	un	20
2.9	Adesivo plástico 75g, acondicionado em bisnaga para tubo e conexões de PVC rígido. Prazo de Validade: 12 meses da data da entrega	pç	48
2.10	Aplicador de silicone profissional corpo em alumínio. Empulhadura e gatilho injetados em alumínio com pintura eletrostática a pó. Garantia de 2 anos	un	5
2.11	Bóia de 25mm vazão total para caixa d'água em plástico de engenharia poliacetal regulagem da haste através de sistema de cremalheira. Haste em bronze.	pç	30
2.12	Bóia de 1" vazão total para caixa d'água cromada haste de liga de cobre	pç	30
2.13	Caixa d'água plástico polietileno com tampa - 1500 litros. Garantia 5 anos	un	4
2.14	Caixa sifonada PVC rígido serie R branca com 7 entradas 150x150mm com tampa redonda	un	20
2.15	Chuveiro Elétrico de Polipropileno, na Voltagem 220 Volts, com Controle de 3 Temperaturas (desligado, Verão e Inverno); Potência de 5500w em Fio 4mm ² e Disjuntor de 30a; Cor Branca; Pressão Mínima 10 Kpa (1 Mca) e Máxima de 400 Kpa(40 Mca); Grau de Proteção IP24, com sistema de aterramento, garantia de 5 anos;	pç	20

	Atende Normas do Inmetro e NBR 12483;		
2.16	Fitas veda rosca 18mm/50m em teflon a ser utilizada em Instalações Hidráulicas. Conforme NBR 13124	pç	40
2.17	Flexíveis de PVC ½" 60 cm Conforme NBR 14878	pç	40
2.18	Flexíveis de PVC ½" 40 cm Conforme NBR 14878	pç	30
2.19	Parafusos com bucha nº 12 para tanque (Par)	pç	80
2.20	Registro de gaveta, material Ligas de cobre, elastômeros e plástico de engenharia amarelo 1 1/2", garantia: 10 Anos Origem: Nacional	un	4
2.21	Registro de gaveta, material Ligas de cobre, elastômeros e plástico de engenharia amarelo 2", garantia: 10 Anos Origem: Nacional	un	8
2.22	Registro de pressão, em latão acabamento cromado ¾", regulador de vazão para ducha, capacidade mínima de vazão de 8 L/MIN (regulável). Conforme norma NBR Norma NBR 15704-1/, Rosca NBR 8133. Garantia 10 anos	un	14
2.23	Registro de pressão 25mm, garantia: 10 Anos Origem: Nacional.	pç	40
2.24	Sifões PVC universal corrugado regulável para lavatório na cor branca. Conforme NBR 14162 e 15705. Com certificado do Inmetro.	pç	100
2.25	Solução preparadora 200 ml	un	5
2.26	Tampa para ralo redondo de metal 100mm	pç	40
2.27	Tampa para ralo redondo em PVC 100mm	pç	40
2.28	Tampa para ralo redondo em PVC 150mm	pç	40
2.29	Tampas para ralo redondo de metal 150mm	pç	40
2.30	Espude em PVC para vaso sanitário cor branca Conforme NBR 15491	pç	30

2.31	<p>Torneira de mesa para lavatório em PVC bica alta. Mecanismo de vedação cerâmico 1/4 de volta</p> 	pç	30
2.32	<p>Torneira automática com acionamento hidromecânico com pressão manual, fechamento automático temporizado, em liga de latão, cromada, bitola de 1/2", com pressão de 2 a 40 mca, bica baixa, fixação de mesa para lavatório (comprimento mínimo 153 mm). Conforme NBR 13713</p> <p>Garantia mínima 10 (dez) anos</p> 	pç	43
2.33	<p>Torneira de parede para pia de cozinha de metal cromado, bica móvel</p> 	pç	10

2.34	<p>Torneira de bancada para pia de cozinha de metal cromado, bica móvel, mecanismo ¼ de volta</p> 	pç	20
------	---	----	----

2.35	<p>Torneiras de pressão longa ½ " para jardim. De metal, acabamento cromado com adaptador mangueira fixação na parede. Utilizada em Jardim. Com Garantia de 10 anos. Conforme NBR10281</p> 	pç	40
2.36	<p>Torneira longa ½ para jardim. Em PVC na cor branca com adaptador de mangueira fixação na parede</p>	pç	30
2.37	<p>Tubo de ligação ½" em alumínio com espessura de 1mm para chuveiro. Comprimento mínimo de 40 cm</p>	pç	10
2.38	<p>Válvula para Lavatório sem ladrão, com rosca de Diâmetro 1", para instalações de água fria;</p>		10
2.39	<p>Válvula de descarga para mictório em latão cromado, com acionamento hidromecânico temporizado conforme NBR 13713, diâmetro nominal de ¾" conexão com rosca conforme NBR 8133. Garantia mínima 10 (dez) anos</p>	pç	05
2.40	<p>Válvula de descarga para mictório antivandalismo em latão acabamento cromado, para mictórios com tubo de ligação embutido, acionamento hidromecânico com leve pressão manual, fechamento automático em aproximadamente 6 segundos, bitola de ¾" ,funcionamento em baixa e alta pressão de 0,2 a 1 kgf/cm². Temperatura máxima da água: 40°C. Garantia Mínima de 10 anos. Conforme ABNT / NBR vigentes</p>	pç	40

LOTE 03 - MATERIAL HIDRAULICO – LOTE EXCLUSIVO ME e EPP			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
3.1	Adaptador de PVC, cola e rosca externa com diâmetro nominal de 25mm na cor marrom. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	60
3.2	Adaptador de PVC cola e rosca interna com diâmetro nominal de 25mm na cor marrom Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	50
3.3	Adaptador de PVC, cola e rosca externa com diâmetro nominal de 32mm na cor marrom. Fabricação conforme norma ABNT NBR 5648	pç	30
3.4	Adaptador de PVC cola e rosca interna com diâmetro nominal de 32mm na cor marrom Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	30
3.5	Adaptador de PVC, cola e rosca externa com diâmetro nominal de 50mm na cor marrom. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	30
3.6	Adaptador de PVC cola e rosca interna com diâmetro nominal de 50mm na cor marrom Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	30
3.7	Cap de 25mm PVC rígido soldável na cor marrom para ser utilizado na instalação de água fria. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	30
3.8	Caps de 32mm de PVC rígido soldável na cor marrom para ser utilizado na instalação de água fria. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	30
3.9	Caps de 50mm de PVC rígido, soldável, na cor marrom para ser utilizado em Esgoto Predial. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	20
3.10	Joelho 90 graus em PVC rígido soldável, 100mm, branco, a ser utilizado em esgoto. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	80
3.11	Joelho 90 graus em PVC rígido soldável, 25mm, marrom, a ser utilizado em instalação de água fria Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	200
3.12	Joelho 90 graus, em PVC rígido soldável, 40mm, branco a ser utilizado em esgoto. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	20
3.13	Joelho 90 graus em PVC rígido, soldável, 50mm, branco a ser utilizado em esgoto. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	15
3.14	Joelho 90 graus em PVC rígido soldável 50mm, marrom, a ser utilizado em instalação predial de água fria. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	20
3.15	Joelho 90 graus em PVC rígido soldável, 75mm, a ser utilizado em esgoto. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes.	pç	10
3.16	Joelhos LR em PVC 90 grau 25/20mm azul com bucha de latão 3/4x1/2. Fabricação	pç	40

	conforme NBR 5648.		
3.17	Joelhos LR em PVC 90 graus 25mm azul com bucha de latão. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	60
3.18	Luvas em PVC soldável 100mm branco. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes .	pç	40
3.19	Luvas em PVC PVC soldável 150mm branco. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	20
3.20	Luvas em PVC soldável 25mm marrom. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	80
3.21	Luvas em PVC soldável 40mm branco. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	10
3.22	Luvas em PVC soldável 50mm branco. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	10
3.23	Luvas em PVC soldável 75mm branco. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes Conforme NBR 5648	pç	10
3.24	Luva soldável 3/4"x25mm, azul, com bucha latão. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	30
3.25	Luva de Correr 25mm, marrom, para tubo de PVC rígido soldável; com anéis de borracha para vedação, para ser utilizada em para Instalações Prediais de Água Fria. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	15
3.26	Luva de Correr 32mm, marrom, para tubo de PVC rígido soldável; com anéis de borracha para vedação, para ser utilizada em para Instalações Prediais de Água Fria. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	15
3.27	Luva de Correr 50mm, marrom, para tubo de PVC rígido soldável; com anéis de borracha para vedação, para ser utilizada em para Instalações Prediais de Água Fria. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	15
3.28	Te soldável em PVC rígido 50mm marrom. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	20
3.29	Te soldável em PVC 100/50mm branco. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	20
3.30	Te soldável em PVC 100/75mm branco. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	20
3.31	Te soldável em PVC 100mm branco. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	40
3.32	Te soldável em PVC 150/100mm branco. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	10
3.33	Te soldável em PVC 150mm branco. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	15
3.34	Te soldável em PVC 25mm marrom. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	80
3.35	Te soldável em PVC 40mm branco. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	20

3.36	Te soldável em PVC 50/25mm marrom. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	30
3.37	Te soldável em PVC 50mm branco. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	15
3.38	Te soldável em PVC 75mm branco. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	10
3.39	Te LR 25/20mm, azul, com bucha de latão. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	60
3.40	Tubo PVC rígido soldável de 25mm, marrom, barra de 6 metros. Utilizado nas instalações de água fria. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	90
3.41	Tubos PVC rígido soldável de 32mm marrom-barra de 6 metros. Utilizado nas instalações de água fria. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	10
3.42	Tubos de PVC rígido soldável de 40mm branco barra de 6 metros. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	30
3.43	Tubos de PVC rígido soldável de 50mm, branco, barra de 6 metros. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	50
3.44	Tubo de PVC rígido soldável de 50mm, marrom, barra de 6 metros. Utilizado nas instalações de água fria. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	20
3.45	Tubo de PVC rígido soldável de 75mm, branco, barra de 6 metros. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	20
3.46	Tubos de PVC rígido soldável de 100mm, branco, barra de 6 metros. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	80
3.47	Tubos de PVC rígido soldável de 150mm, branco, barra de 6 metros. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	50

1. LOCAIS DE ENTREGA

- 1.1. As **entregas** deverão ser realizadas na sede operacional da EMDEC, localizada na Rua Dr. Sales Oliveira, n.º 1.028 – Vila Industrial, ou em outro local a ser definido pela EMDEC, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. O fornecedor deverá agendar, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, o horário de entrega através do telefone: (19) 3772- 4055, ou (19) 3772-4064.

2. PRAZOS

- 2.1. **A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Extrato do Termo de Fornecimento.
- 2.2. O fornecimento dos produtos será parcelado, em quantidades variáveis, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da EMDEC, pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- 2.3. A empresa terá 05 (cinco) dias úteis para substituição dos produtos que apresentarem vícios ou defeitos contados a partir da data de recebimento da comunicação independente do prazo de garantia dos mesmos.
- 2.4. Os prazos para fornecimento dos itens poderão ser prorrogados uma vez, por iguais períodos, mediante solicitação fundamentada e por escrito, antes do vencimento dos prazos iniciais, cabendo a EMDEC manifestar -se no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 2.5. O material rejeitado deverá ser substituído no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.

3. FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 3.1. A Contratada deverá atender com prioridade as solicitações da Contratante.
- 3.2. Se necessária e imprescindível a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da Contratada, esta apresentará solicitação escrita, minuciosamente justificada. À fiscalização compete decidir a respeito da substituição.
- 3.3. Entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico ou superior. As solicitações serão feitas em tempo hábil, para que não venha prejudicar o andamento dos trabalhos e não dar causa as possíveis prorrogações de prazo.
- 3.4. O fornecimento estará sujeito a conferência por um colaborador da EMDEC e caso haja dúvidas será solicitada inspeção, teste ou análise de qualidade a ser realizado por pessoa ou órgão indicado pela EMDEC, de acordo com as normas da ABNT e INMETRO, e os custos decorrentes serão arcados pela contratada.
- 3.5. Ocorrendo a reprovação, a EMDEC se reserva ao direito de devolver a quantidade total do material, ficando isenta de todas e quaisquer despesas daí decorrentes, não importando de que natureza.
- 3.6. Após a entrega dos materiais, a EMDEC promoverá a verificação do atendimento às especificações técnicas, podendo rejeitar materiais em desacordo com a descrição e/ou que não atenderem ao nível de qualidade especificadas, e no caso de dúvidas será solicitada inspeção, teste ou análise de qualidade a ser realizado por pessoa ou órgão indicado pela EMDEC, de acordo com as normas da ABNT e INMETRO, os custos decorrentes serão arcados pela contratada.
- 3.7. Essa verificação técnica será realizada pela EMDEC no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de entrega.
- 3.8. Ocorrendo a reprovação de qualquer material, a EMDEC comunicará a ocorrência por escrito (ofício ou e-mail) à Contratada, a qual deverá realizar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.
- 3.9. A devolução do material rejeitado, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a Contratada suspenda o fornecimento.
- 3.10. A EMDEC ficará isenta de todas e quaisquer despesas decorrentes da devolução do material rejeitado.
- 3.11. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em hipótese alguma, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer objeto deste Termo de Referência em conformidade com preço, prazo e condições estipuladas na proposta aceita pela Contratante.

- 4.2. Cumprir às disposições deste Termo de Referência, e as demais disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento dos materiais, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, obedecendo rigorosamente as instruções e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- 4.3. Entregar materiais de boa qualidade, de acordo com o previsto nas especificações.
- 4.4. Arcar com todas as despesas relativas a entrega.
- 4.5. Não alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe deste projeto, e arcar com qualquer ônus decorrente desses fatos.
- 4.6. Substituir os materiais rejeitados pela fiscalização da Contratante devido fornecimento incorreto de materiais ou de qualidade inferior, utilizando-se de materiais aprovados pela fiscalização, sem ônus para a Administração.
- 4.7. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando justificativas a serem apreciadas pela Contratante.
- 4.8. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto deste Termo de Referência
- 4.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nesta aquisição até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 4.11. Responsabilizar -se pelos encargos fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição dos materiais.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à prestação dos serviços, conforme especificado neste Termo de Referência.
- 5.2. Notificar, formalmente, a empresa contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na prestação dos serviços;
- 5.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado pela EMDEC, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8666/93.
- 5.5. Realizar a avaliação dos materiais verificando se está de acordo com as descrições no Edital.
- 5.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- 5.7. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a entrega dos produtos dentro das normas e condições estabelecidas Termo.
- 5.8. Realizar o pagamento de acordo com o disposto no edital.

6. PRAZO DE GARANTIA

- 6.1. Os materiais deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de sua entrega, quando não especificadas na descrição técnica. Os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ao serem utilizados deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da comunicação independente do prazo de garantia dos mesmos.

6.2. A Contratada deverá assumir total responsabilidade no que se refere aos materiais fornecidos.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

7.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.3. As notas fiscais/faturas deverão ser apresentadas à **FISCALIZAÇÃO** para o atestado das mesmas.

8. PRAZO CONTRATUAL

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços e Compromisso de Fornecimento no Diário Oficial do Município.

8.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovar aptidão para o fornecimento, as licitantes deverão apresentar atestado compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, considerando para tanto 50% a 60% da execução pretendida, conforme Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10. RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES TÉCNICAS

10.1. Todas as informações referentes às especificações técnicas podem ser solicitadas ao Sr. José Sebastião Vivaldini, telefone (19) 3772-4207 ou 3772-1597 - Divisão de Serviços Corporativos – Manutenção.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO REFERENCIAL)

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

PREGÃO nº 024/2018
PROTOCOLO nº 113/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

CNPJ nº:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

1. Nos termos do item 9 do Edital e considerando as especificações do Anexo I – Termo de Referência propomos os preços abaixo indicados:

LOTE 01 - ACABAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.(A)	VALOR UNITARIO (B) R\$	VALOR TOTAL R\$ C=AxB
1.1	Assento para bacia sanitária modelo padrão. De polipropileno, tipo universal, com tampa em polipropileno com cobertura total, na cor branca, de alta qualidade e resistência, acabamento liso. Deverá ser fornecido com parafusos e porcas, borboletas. Garantia no mínimo de 12 meses.	pç	150		
1.2	Kit de reparo para válvula de mictório (válvula instalada FMAT FORUSI)	pç	50		
1.3	Kit completo universal para caixa acoplada acionamento superior. Inclui mecanismo de entrada, mecanismo de saída, acionador, vedação e fixação.	pç	20		
1.4	Kit completo universal para caixa acoplada com acionamento lateral. Inclui mecanismo de entrada, mecanismo de saída, acionador, vedação e fixação.	pç	20		
1.5	Bacia com caixa acoplada: Material louça, com caixa acoplada acionamento no topo da caixa, com 02 estágios (ecológica), capacidade 3/ 6 litros, formato ovalado com saída de esgoto vertical na cor branca fabricado de acordo	pç	25		

	com as normas NBR/ ABNT e legislação vigentes.				
1.6	Kit para instalação de mictório; Materiais em borracha, latão e poliamida; Composto por parafusos, bengala, arruelas e buchas; Modelo compatível com a marca de mictório fornecida através deste Termo. Garantia mínima 01 (um) ano	pç	3		
1.7	Bacia sanitária: Material louça, no formato ovalado, na cor branca com saída vertical fabricado de acordo com as normas NBR/ ABNT e legislação vigentes.	pç	40		
1.8	Barra de apoio PNE 800x32mm em alumínio branco ABNT NBR 10283 e 11003 (para sanitário de deficiente) de acordo com NBR 9050	pç	20		
1.9	Espelho em vidro com espessura mínima 3mm, formato retangular, sem moldura, com dimensões aproximadas de 0,60x0,70 (larguraxaltura)	pç	10		
1.10	Espelho em vidro com espessura mínima 3mm, formato retangular, sem moldura, com dimensões aproximadas de 1,00x0,65 (larguraxaltura)	pç	5		
1.11	Mictório com sifão: Material louça, tipo individual, cor branca, com sifão integrado. Dimensões aproximadas de 53,5x32x27cm (altura x largura x profundidade). De acordo com a norma NBR 15097	pç	45		
1.12	Placas Cerâmicas Esmaltadas: Piso Cerâmico, no formato quadrado medindo aproximadamente (+ou- 6 cm) 60x60cm; Absorção de água de 0,5%; Classe de resistência à abrasão Pei 4; Coeficiente de atrito maior ou igual a 0,4; Nível de resistência química A; Limpabilidade classe 5; Dureza Mohs maior ou igual a 5; Cor cinza ou grafite; Qualidade A (extra); Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes; Acabamento Acetinado; indicado para uso interno sujeito a lavagens freqüentes (sanitário); A embalagem deve conter todas as informações de acordo com as normas da NBR/ ABNT vigentes	m ²	600		
1.13	Placas Cerâmicas Esmaltadas: Cor branca acetinada; Revestimento cerâmico retificado; Medindo aproximadamente (+ou- 6 cm) 30x60cm; Absorção de água acima de 10%; Nível de resistência Química GA; Limpabilidade Classe 5; Qualidade A (extra); Conforme normas NBR/ABNT vigentes; Indicada para revestimento para parede de uso interno; A embalagem deve conter todas as informações de acordo com as normas NBR/ ABNT vigentes	m ²	500		




1.14	Placas Cerâmicas Esmaltadas: Cor Cinza; Porcelanato retificado; Medindo aproximadamente (+ou- 6 cm) 60 x 60 Cm; Absorção de Água 0 a 0,5%; Resistência a Abrasão Pei 5; Coeficiente de Atrito Maior Igual a 0,4 ; Nível de Resistência Química GI; Limpabilidade Classe 5; Dureza Mohs Maior Que 4; Carga de Ruptura Mínima Maior Igual a 130; Primeira qualidade; Conforme Normas NBR/ABNT vigentes; Para uso interno/ externo	m ²	300		
1.15	Rejunte Acrílico para piso e revestimento: Cor branca; Composto por cargas minerais, resina acrílica, aditivos e pigmentos inorgânicos; Tipo rejuntamento acrílico; Para placas cerâmicas resistentes, antiácidas, extrudadas ou prensadas, com Junta de 2 a 5 Mm; para área externa e interna. Prazo de validade de 12 meses a partir do recebimento; Produto acondicionado em embalagem apropriada; Conforme Norma NBR/ABNT 14081	kg	800		
1.16	Rejunte Acrílico para piso e revestimento: Cor cinza; Composto por cargas minerais, resina acrílica, aditivos e pigmentos inorgânicos; Tipo rejuntamento acrílico; Para placas cerâmicas resistentes, antiácidas, extrudadas ou prensadas, com Junta de 2 a 5 Mm; para área externa e interna. Prazo de validade de 12 meses a partir do recebimento; Produto acondicionado em embalagem apropriada; Conforme Norma NBR/ABNT 14081	kg	800		



VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ _____ (por extenso)

LOTE 02 - MATERIAL HIDRAULICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.(A)	VALOR UNITARIO (B) R\$	VALOR TOTAL R\$ C=AxB
2.1	Acabamento hydramax antivandalismo, Altura: 10,50 cm Largura: 9,00 cm profundidade: 6,50 cm peso: 230,00 g.	pç	25		
2.2	Anel de vedação de borracha para tubo de 38mm. Fabricação conforme NBR/ABNT vigentes . Com certificado do Immetro	pç	20		
2.3	Anel de vedação de borracha, para tubo de PVC 40mm.	pç	50		

	Fabricação conforme NBR/ABNT vigentes. Com certificado do Immetro				
2.4	Anel de vedação de borracha, para tubo de PVC 50mm. Fabricação conforme NBR/ABNT vigentes. Com certificado do Immetro	pç	50		
2.5	Anel de vedação de borracha, para tubo de PVC 100mm. Fabricação conforme NBR/ABNT vigentes. Com certificado do Immetro	pç	50		
2.6	Anel de vedação com guia de instalação, para vaso sanitário, em borracha butílica e plástico de engenharia. Fabricação conforme NBR/ABNT vigentes	pç	20		
2.7	Adesivo de silicone acético 280mg acondicionado em tubo com bico aplicador. Prazo de Validade: 12 meses da data da entrega	un	20		
2.8	Adesivo de silicone veda calha, cor alumínio, 280mg, acondicionado em tubo com bico, para vedação de calhas, telhas rufos. Produto vedante que dispensa uso de solda Prazo de Validade: 12 meses da data da entrega	un	20		
2.9	Adesivo plástico 75g, acondicionado em bisnaga para tubo e conexões de PVC rígido. Prazo de Validade: 12 meses da data da entrega	pç	48		
2.10	Aplicador de silicone profissional corpo em alumínio. Empulhadura e gatilho injetados em alumínio com pintura eletrostática a pó. Garantia de 2 anos	un	5		
2.11	Bóia de 25mm vazão total para caixa d'água em plástico de engenharia poliacetal regulagem da haste através de sistema de cremalheira. Haste em bronze.	pç	30		
2.12	Bóia de 1" vazão total para caixa d'água cromada haste de liga de cobre	pç	30		
2.13	Caixa d'água plástico polietileno com tampa - 1500 litros. Garantia 5 anos	un	4		
2.14	Caixa sifonada PVC rígido serie R branca com 7 entradas 150x150mm com tampa redonda	un	20		
2.15	Chuveiro Elétrico de Polipropileno, na Voltagem 220 Volts, com Controle de 3 Temperaturas (desligado, Verão e Inverno); Potência de 5500w em Fio 4mm ² e Disjuntor de 30a; Cor Branca; Pressão Mínima 10 Kpa (1 Mca) e Máxima de 400 Kpa(40 Mca); Grau de Proteção IP24, com	pç	20		

	sistema de aterramento, garantia de 5 anos; Atende Normas do Inmetro e NBR 12483				
2.16	Fitas veda rosca 18mm/50m em teflon a ser utilizada em Instalações Hidráulicas. Conforme NBR 13124	pç	40		
2.17	Flexíveis de PVC ½" 60 cm Conforme NBR 14878	pç	40		
2.18	Flexíveis de PVC ½" 40 cm Conforme NBR 14878	pç	30		
2.19	Parafusos com bucha nº 12 para tanque (Par)	pç	80		
2.20	Registro de gaveta, material Ligas de cobre, elastômeros e plástico de engenharia amarelo 1 1/2", garantia: 10 Anos . Origem: Nacional	un	4		
2.21	Registro de gaveta, material Ligas de cobre, elastômeros e plástico de engenharia amarelo 2", garantia: 10 Anos Origem: Nacional	un	8		
2.22	Registro de pressão, em latão acabamento cromado ¾" , regulador de vazão para ducha, capacidade mínima de vazão de 8 L/MIN (regulável). Conforme norma NBR Norma NBR 15704-1/, Rosca NBR 8133. Garantia 10 anos	un	14		
2.23	Registro de pressão 25mm, garantia: 10 Anos Origem: Nacional.	pç	40		
2.24	Sifões PVC universal corrugado regulável para lavatório na cor branca . Conforme NBR 14162 e 15705 . Com certificado do Inmetro .	pç	100		
2.25	Solução preparadora 200 ml	un	5		
2.26	Tampa para ralo redondo de metal 100mm	pç	40		
2.27	Tampa para ralo redondo em PVC 100mm	pç	40		
2.28	Tampa para ralo redondo em PVC 150mm	pç	40		
2.29	Tampas para ralo redondo de metal 150mm	pç	40		
2.30	Espude em PVC para vaso sanitário cor branca Conforme NBR 15491	pç	30		
2.31	Torneira de mesa para lavatório em PVC bica alta. Mecanismo de vedação cerâmico 1/4 de volta	pç	30		

					
2.32	<p>Torneira automática com acionamento hidromecânico com pressão manual, fechamento automático temporizado, em liga de latão, cromada, bitola de ½”, com pressão de 2 a 40 mca, bica baixa, fixação de mesa para lavatório (comprimento mínimo 153 mm). Conforme NBR 13713</p> <p>Garantia mínima 10 (dez) anos</p> 	pç	43		
2.33	<p>Torneira de parede para pia de cozinha de metal cromado, bica móvel</p> 	pç	10		

2.34	<p>Torneira de bancada para pia de cozinha de metal cromado, bica móvel , mecanismo ¼ de volta</p> 	pç	20		
2.35	<p>Torneiras de pressão longa ½ “ para jardim. De metal , acabamento cromado com adaptador mangueira fixação na parede. Utilizada em Jardim. Com Garantia de 10 anos . Conforme NBR10281</p> 	pç	40		
2.36	<p>Torneira longa ½ para jardim. Em PVC na cor branca com adaptador de mangueira fixação na parede</p>	pç	30		
2.37	<p>Tubo de ligação ½” em alumínio com espessura de 1mm para chuveiro . Comprimento mínimo de 40 cm</p>	pç	10		
2.38	<p>Válvula para Lavatório sem ladrão, com rosca de Diâmetro 1”, para instalações de água fria;</p>	pç	10		
2.39	<p>Válvula de descarga para mictório em latão cromado, com acionamento hidromecânico temporizado conforme NBR 13713, diâmetro nominal de ¾” conexão com rosca</p>	pç	05		

	conforme NBR 8133. Garantia mínima 10 (dez) anos				
2.40	Válvula de descarga para mictório antivandalismo em latão acabamento cromado, para mictórios com tubo de ligação embutido, acionamento hidromecânico com leve pressão manual, fechamento automático em aproximadamente 6 segundos, bitola de 3/4", funcionamento em baixa e alta pressão de 0,2 a 1 kgf/cm ² . Temperatura máxima da água: 40°C. Garantia Mínima de 10 anos. Conforme ABNT/NBR vigentes	pç	40		

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ _____ (por extenso)

LOTE 03 - MATERIAL HIDRAULICO – LOTE EXCLUSIVO ME e EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.(A)	VALOR UNITARIO (B) R\$	VALOR TOTAL R\$ C=AxB
3.1	Adaptador de PVC, cola e rosca externa com diâmetro nominal de 25mm na cor marrom. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	60		
3.2	Adaptador de PVC cola e rosca interna com diâmetro nominal de 25mm na cor marrom. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	50		
3.3	Adaptador de PVC, cola e rosca externa com diâmetro nominal de 32mm na cor marrom. Fabricação conforme norma ABNT NBR 5648	pç	30		
3.4	Adaptador de PVC cola e rosca interna com diâmetro nominal de 32mm na cor marrom. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	30		
3.5	Adaptador de PVC, cola e rosca externa com diâmetro nominal de 50mm na cor marrom. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	30		
3.6	Adaptador de PVC cola e rosca interna com diâmetro nominal de 50mm na cor marrom. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	30		
3.7	Cap de 25mm PVC rígido soldável na cor marrom para ser utilizado na instalação de água fria. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	30		

3.8	Caps de 32mm de PVC rígido soldável na cor marrom para ser utilizado na instalação de água fria. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	30		
3.9	Caps de 50mm de PVC rígido, soldável, na cor marrom para ser utilizado em Esgoto Predial. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes.	pç	20		
3.10	Joelho 90 graus em PVC rígido soldável, 100mm, branco , a ser utilizado em esgoto. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	80		
3.11	Joelho 90 graus em PVC rígido soldável, 25mm, marrom, a ser utilizado em instalação de água fria. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	200		
3.12	Joelho 90 graus, em PVC rígido soldável, 40mm, branco a ser utilizado em esgoto. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	20		
3.13	Joelho 90 graus em PVC rígido, soldável , 50mm, branco a ser utilizado em esgoto. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	15		
3.14	Joelho 90 graus em PVC rígido soldável 50mm, marrom , a ser utilizado em instalação predial de água fria. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	20		
3.15	Joelho 90 graus em PVC rígido soldável, 75mm, a ser utilizado em esgoto. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes.	pç	10		
3.16	Joelhos LR em PVC 90 grau 25/20mm azul com bucha de latão 3/4x1/2. Fabricação conforme NBR 5648.	pç	40		
3.17	Joelhos LR em PVC 90 graus 25mm azul com bucha de latão. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	60		
3.18	Luvas em PVC soldável 100mm branco. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes.	pç	40		
3.19	Luvas em PVC PVC soldável 150mm branco. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	20		
3.20	Luvas em PVC soldável 25mm marrom. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	80		
3.21	Luvas em PVC soldável 40mm branco. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	10		

3.22	Luvas em PVC soldável 50mm branco. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	10		
3.23	Luvas em PVC soldável 75mm branco. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes, Conforme NBR 5648	pç	10		
3.24	Luva soldável 3/4"x25mm, azul, com bucha latão. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	30		
3.25	Luva de Correr 25mm, marrom, para tubo de PVC rígido soldável; com anéis de borracha para vedação, para ser utilizada em para Instalações Prediais de Água Fria. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	15		
3.26	Luva de Correr 32mm, marrom, para tubo de PVC rígido soldável; com anéis de borracha para vedação, para ser utilizada em para Instalações Prediais de Água Fria. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	15		
3.27	Luva de Correr 50mm, marrom, para tubo de PVC rígido soldável; com anéis de borracha para vedação, para ser utilizada em para Instalações Prediais de Água Fria. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	15		
3.28	Te soldável em PVC rígido 50mm marrom. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	20		
3.29	Te soldável em PVC 100/50mm branco. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	20		
3.30	Te soldável em PVC 100/75mm branco. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	20		
3.31	Te soldável em PVC 100mm branco. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	40		
3.32	Te soldável em PVC 150/100mm branco. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	10		
3.33	Te soldável em PVC 150mm branco. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	15		
3.34	Te soldável em PVC 25mm marrom. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	80		
3.35	Te soldável em PVC 40mm branco. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	20		
3.36	Te soldável em PVC 50/25mm marrom. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	30		

3.37	Te soldável em PVC 50mm branco. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	15		
3.38	Te soldável em PVC 75mm branco. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	10		
3.39	Te LR 25/20mm, azul, com bucha de latão. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	60		
3.40	Tubo PVC rígido soldável de 25mm, marrom, barra de 6 metros. Utilizado nas instalações de água fria. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	90		
3.41	Tubos PVC rígido soldável de 32mm marrom-barra de 6 metros. Utilizado nas instalações de água fria. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	10		
3.42	Tubos de PVC rígido soldável de 40mm branco barra de 6 metros. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	30		
3.43	Tubos de PVC rígido soldável de 50mm, branco, barra de 6 metros. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	50		
3.44	Tubo de PVC rígido soldável de 50mm, marrom, barra de 6 metros. Utilizado nas instalações de água fria. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	20		
3.45	Tubo de PVC rígido soldável de 75mm, branco, barra de 6 metros. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	20		
3.46	Tubos de PVC rígido soldável de 100mm, branco, barra de 6 metros. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	80		
3.47	Tubos de PVC rígido soldável de 150mm, branco, barra de 6 metros. Fabricação conforme NBR/ ABNT vigentes	pç	50		

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ _____ (por extenso)

2. Declaramos, sob as penas da lei, que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados no **Anexo I – Termo de Referência**.
- b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integram o presente ajuste.

d) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I – Termo de Referência.

03. Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.

Data: __/__/__

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018
PROTOCOLO Nº 113/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de materiais hidráulicos e acabamentos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00, representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ e pelo Diretor Administrativo e Financeiro Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado a empresa _____, com sede à _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente DETENTORA, reuniram-se para promover o registro dos preços dos materiais que foram objeto do certame em epígrafe, que seguem relacionados no Anexo I desta Ata, que terá validade de 12 (doze) meses contados a partir desta data. As demais condições de fornecimento e obrigações estão previstas no Compromisso de Fornecimento, que as partes firmam também nesta data, o qual é parte integrante desta. Nada mais havendo a ser declarado, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes, devendo ser seu extrato, oportunamente, publicada na imprensa oficial do Município, para os fins de direito.

Campinas,

EMDEC

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV- MINUTA DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº ____/2018

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de materiais hidráulicos e acabamentos.

PRAZO: 12 (doze) meses

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO

PROTOCOLO Nº 113/2017

VALOR TOTAL: R\$

Pelo presente, de um lado a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP, CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ e pelo Diretor Administrativo e Financeiro Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, a empresa _____, com sede à _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, doravante designada simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, celebram o presente instrumento, que será regido pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o **registro de preços para o fornecimento de materiais hidráulicos e acabamentos**, obedecendo as especificações e quantidades descritas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital da Licitação em Epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E INÍCIO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

2.1. A vigência do presente Compromisso de Fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, vinculando-se à vigência da Ata de Registro de Preços do qual é parte indissociável.

2.2. Os materiais deverão obedecer as especificações e condições que integram o **Anexo I – Termo de Referência** do Edital da licitação que este precedeu, cujas regras ali estabelecidas são de observância obrigatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários dos produtos são os constantes da Ata de Registro de Preços nº ____/2018, os quais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo objeto contratado e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do mesmo, bem como, pelos gastos com transporte, frete ou quaisquer outras despesas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal, a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

4.2. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A

Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP, CEP: 13035-270

CNPJ: 44.602.720/0001-00 - Inscrição Estadual: 244.109.463.110

b) Indicação dos materiais, quantidade, valores unitários e totais;

c) Protocolo nº 113/2017;

d) Número da Ata de Registro de Preços e do Compromisso de Fornecimento;

e) Número do Termo de Fornecimento.

4.2.1. A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

4.2.2. Não será aceito boleto bancário.

4.3. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

4.3.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

4.3.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

4.3.3 A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.

4.4. Caso se aplique, será retido do pagamento à Contratada, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

4.4.1. As empresas não estabelecidas em Campinas e que prestam serviços no município, devem fazer o CENE Campinas - Cadastro de Empresas não Estabelecidas em Campinas, para que não tenham o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN retido na fonte pelo tomador de serviços, nos termos da IN DRM/GP 001/2012 e alterações.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.6 Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá entregar os materiais na Sede Operacional da EMDEC, na Rua Sales de Oliveira nº 1028 – VI. Industrial, ou em outro local a ser definido pela Administração, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. O fornecedor deverá agendar, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, o horário de entrega através do telefone: (19) 3772- 4055/3772-4064.

5.1.1. As disposições contidas neste item não impedem a devolução imediata do(s) produto(s) ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, desde que verificado, no ato, a inadequação do(s) mesmo(s) às especificações citadas.

5.2. Devolvido o objeto ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, por inadequação aos termos contratuais, será concedido prazo adicional de 02 (dois) dias úteis, para substituição dos produtos inadequados, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A EMDEC rejeitará, no todo ou em parte, o(s) material(is) em desacordo com o compromisso de fornecimento, podendo, no entanto recebê-lo(s), justificadamente, desde que lhe convenha, com o abatimento de preço que couber.

5.3.1. A devolução de material rejeitado, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento.

5.3.2. A EMDEC ficará isenta de todas e quaisquer despesas decorrentes da devolução de qualquer material rejeitado.

5.4. A responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como sua adequação à legislação e às normas técnicas vigentes à época do compromisso de fornecimento, subsistirá, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Durante o prazo de vigência deste compromisso e do preço registrado, de acordo com a Ata de Registro de Preços, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** estará obrigado a fornecer à EMDEC, sempre que esta exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações, os produtos objeto do presente.

6.2. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, as constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** se obriga a cumprir o prazo previsto para entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** não poderá ser obrigado a fornecer quantidade superior à formulada em sua proposta, sendo vedado às partes efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.2. A EMDEC não estará obrigada a adquirir do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** uma quantidade mínima dos produtos objeto do presente, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens precedentes.
- 7.3. A EMDEC poderá, nos termos da legislação em vigor, durante o prazo de validade deste, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição do produto por preço igual ou superior ao constante da Ata de Registro de Preços.
- 7.4. Os produtos estarão sujeitos a conferência, inspeção, teste ou análise de qualidade a ser realizado por pessoa ou órgão credenciado pela EMDEC e de acordo com as normas da ABNT.
- 7.5. Sempre que necessitar, ao longo do período de validade do presente compromisso, a EMDEC convocará o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, retire o Termo de Fornecimento, correspondente aos materiais por ele, no momento, pretendidos.
- 7.6. O Termo de Fornecimento, conforme dispõe o artigo 62, “*caput*” e § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que será considerado contrato acessório ao presente Compromisso de Fornecimento, estipulará:
- 7.6.1. as quantidades dos produtos a serem fornecidas pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** no momento, respeitado o disposto no item 7.1. da Cláusula Sétima deste compromisso.
 - 7.6.2. a forma de fornecimento das quantidades no momento pretendidas, se parceladas em dias diferentes ou integral;
 - 7.6.3. o prazo de entrega dos materiais será o previsto no Anexo I – Termo de Referência, contados da assinatura do Termo de Fornecimento e, na hipótese de ser solicitado o fornecimento parcelado, as datas em que se darão as entregas subseqüentes à primeira;
 - 7.6.4. o valor a ser pago pela EMDEC ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** pelo fornecimento realizado.
- 7.7. Será facultado à EMDEC convocar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para retirar tantos Termos de Fornecimento quanto forem necessários para o atendimento de suas necessidades, até o limite do quantitativo registrado.
- 7.8. A recusa do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** em retirar o Termo de Fornecimento, será considerada como fator qualificador da inexecução total do presente Compromisso de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMDEC

- 8.1. São direitos da EMDEC no presente Compromisso de Fornecimento, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste instrumento contratual:

8.1.1. Exigir, sempre que conveniente e oportuno aos interesses públicos, a retirada do Termo de Fornecimento e o respectivo fornecimento dos produtos nele especificados, desde que não ultrapassados os limites máximos de fornecimento;

8.1.2. Definir a forma de Fornecimento desejada em cada aquisição e receber os produtos dentro do prazo máximo previsto em cada Termo de Fornecimento firmado pelas partes;

8.1.3. Rescindir administrativamente o presente Compromisso de Fornecimento, nos casos previstos na Cláusula Décima Primeira.

8.2. Prestar ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do fornecimento.

8.3. Indicar preposto para acompanhamento do fornecimento e entrega dos materiais.

8.4. Receber os materiais em estrita observância ao termo de referência, devolvendo-os no caso de recusa no prazo estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, devidamente acompanhados de notificação expressando os motivos da recusa.

CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Fica terminantemente vedada ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do compromisso de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

10.1. A fusão, cisão ou incorporação do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

10.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no artigo 10, do Decreto Municipal nº 14.218/03.

11.2. A Proponente vencedora que, convocada para assinar a Ata de Registro de preços e o Compromisso de Fornecimento, não o fizer no prazo estipulado no Edital sem qualquer justificativa aceita pela EMDEC, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Compromisso de Fornecimento, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinente.

11.3. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Edital, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar ao compromissário fornecedor as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;

- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8666/93;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o art. 87 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.4. A autuação não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.
- 11.5. A penalidade de MULTA poderá ser aplicada, inclusive cumulativamente, nos seguintes casos:
- 11.5.1. Multa de 0,2% (dois décimos de um por cento), aplicado ao valor total atualizado do Termo de Fornecimento, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 11.5.2.;
- 11.5.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do Termo de Fornecimento será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;
- 11.5.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Termo de Fornecimento, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do Termo de Fornecimento, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.
- 11.6. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 11.6.1. Se indeferido o recurso, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 05 (cinco) dias após comunicado do resultado.
- 11.6.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.
- 11.7. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** às demais sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- 11.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 11.9. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC- Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O Compromisso de Fornecimento poderá ser rescindido nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº11.447/94
- 12.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito este Compromisso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:
- 12.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**;
- 12.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;

12.2.3. Interrupção do Fornecimento por exclusiva responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;

12.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, ou insolvência civil;

12.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste compromisso de fornecimento, sem prévia e expressa autorização da EMDEC;

12.2.6. Razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela EMDEC;

12.2.7. Preços registrados superiores aos praticados pelo mercado.

12.3. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** poderá solicitar, por escrito, a rescisão do Compromisso de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante comprovação de estar impossibilitado de cumprir as exigências do mesmo, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

12.4. A solicitação de rescisão prevista no item anterior não desobriga o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** do estrito cumprimento das obrigações ajustadas, enquanto não se formalizar a rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE FORNECIMENTO

13.1. Será admitida a prorrogação da vigência do Termo de Fornecimento, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com a expressa concordância do contratado, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à Administração.

13.2. Os Termos de Fornecimento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

14.1. Para as despesas com a aquisição dos produtos objeto do presente Compromisso de Fornecimento há previsão de recursos orçamentários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Os termos deste Compromisso de Fornecimento vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da proposta comercial apresentada pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

15.2. Aplica-se a este instrumento e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 11.447/94, nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

16.1. Integra o presente instrumento, para todos os efeitos legais, os Anexos do Edital da Licitação precedente e a proposta comercial apresentada pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

17.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da execução do ajuste, acarretará, a critério da EMDEC, a suspensão ou a rescisão da avença.

17.2. Na hipótese de suspensão, o prazo contratual recomeçará a correr, pelo lapso de tempo que faltava para sua complementação, mediante a expedição de ordem de reinício.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REVISÃO DE PREÇOS

18.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** e a retribuição da EMDEC para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.3. Na hipótese do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

18.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

18.5. Fica facultado a EMDEC realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

18.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da EMDEC, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da EMDEC.

18.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.6.2. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá, quando autorizada a revisão dos preços e lavrado o Termo Aditivo com os preços revisados, emitir Nota Fiscal complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos materiais fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. Fica eleita uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente Compromisso, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Compromisso de Fornecimento, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, eleito perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presentes.

Campinas,

EMDEC

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE FORNECIMENTO**TERMO DE FORNECIMENTO Nº** ____/2018**COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº** ____/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** ____/2018**OBJETO:** Registro de preços para o fornecimento de materiais hidráulicos e acabamentos.**DETENTORA:** _____**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 024/2018**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**PROTOCOLO Nº** 113/2017

Por determinação do Senhor Diretor Administrativo e Financeiro da EMDEC e em execução do Compromisso de Fornecimento nº ____/2018, pertinente à Ata de Registro de Preços nº ____/2018, fica essa empresa _____, com sede à _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, obrigada a fornecer, nas condições estipuladas:

I – Especificação:

Objeto:	Quantidade:	Preço Unitário:	Subtotal:
(...)(...)	(...)	(...)	

II – Forma de Fornecimento:

(Parcelada ou Integral)

III – Prazo de entrega:

De acordo com o Anexo I- Termo de Referência.

IV – Valor:

R\$.... (por extenso).

V – Prazo de vigência:

A vigência do presente Termo de Fornecimento é de (.....) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

VI – Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

VII – Para as despesas com o objeto do presente Termo de Fornecimento há previsão de recursos orçamentários.

Estando assim justas e contratadas, as partes subscritoras deste termo, e declarando sua integral ciência de que o presente está totalmente regido pelos termos do Compromisso de Fornecimento que dá origem a este contrato acessório, na presença de duas testemunhas, o formalizam para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Campinas,

EMDEC

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

ANEXO VI – DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

PREGÃO nº **024/2018**
PROTOCOLO nº **113/2017**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Data: __/__/__

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

**ANEXO VII - FOLHA DE DADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

PREGÃO nº 024/2018
PROTOCOLO nº 113/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: _____ e-mail: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

NOME DA PESSOA PARA CONTATOS: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

NOME COMPLETO DA PESSOA QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O COMPROMISSO
DE FORNECIMENTO : _____

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA: _____

RG Nº.: _____ CPF Nº.: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____ E-MAIL PESSOAL: _____

**Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para
assinatura do Contrato.**

NOME COMPLETO DO GESTOR: _____

CPF Nº.: _____

E-MAIL PROFISSIONAL: _____ E-MAIL PESSOAL: _____

Campinas,

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do Contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará na inabilitação da **Proponente**.

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Deverá ser apresentada fora dos envelopes)

PREGÃO nº **024/2018**
PROTOCOLO nº **113/2017**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

A empresa _____, com sede a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto no Inciso VII do Art 4º da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 2018.

Local e Data

Empresa:

Representante legal/procurador:

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**(Deverá ser apresentada fora dos envelopes)**

PREGÃO nº **024/2018**
PROTOCOLO nº **113/2017**
MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL**
TIPO **MENOR PREÇO POR LOTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar.

Campinas, _____ de _____ de 2018.

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A**CONTRATADA:****CONTRATO Nº (DE ORIGEM):****OBJETO:** Registro de preços para o fornecimento de materiais hidráulicos e acabamentos.**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de materiais hidráulicos e acabamentos.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)